



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.555/94 DE 04 DE MARÇO DE 1.994

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da área de 40.512,00 m².

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3365/41 e face ao que consta do protocolado nº 465/94.

DECRETA :

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em caráter de urgência, a área de terreno adiante descrita, localizada na Gleba A - Vassoural - Louveira, nesta cidade de propriedade dos Srs. RENE LEON JACQUIER e sua mulher, ou Quem de Direito, necessária à Implantação da Usina de Reciclagem e Depósito de Lixo, caracterizada na planta anexa que devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º:- A área objeto da declaração de utilidade pública, possui a descrição perimétrica, limites e confrontações, assim definidas:

Inicia-se no ponto A, cravado em comum com Antonio Tupinanbá Vampré e junto a rede de alta tensão; segue / por um caminho paralelo a rede, por uma extensão de 211,00 metros até o ponto B; deflete à direita confrontando com remanescente da Gleba A com extensão de 192,00 metros até o ponto C; deflete à direita com a mesma confrontação com extensão de 211,00 metros até o ponto D; deflete à direita confrontando com Antonio

Segue Fl. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02


DECRETO Nº 1.555/94 DE 04 DE MARÇO DE 1.994

Tupinambá Vampré, por um caminho na extensão de 192,00 metros, até o ponto inicial A, perfazendo uma área de 40.512,00 m².


Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 04 de Março de 1.994


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de Março de 1.994.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO
Secretária de Administração

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

OBJETO : DESAPROPRIAÇÃO DE GLEBA PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
L : GLEBA A - VASSOURAL - LOUVEIRA

L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S

Inicia-se no ponto A, cravado em comum com Antonio Tupi -
à Vampré e junto a rede de alta tensão; segue por um caminho paralelo a rede, por -
extensão de 211,00 metros até o ponto B; deflete à direita confrontando com rema -
rente da Gleba A com extensão de 192,00 metros até o ponto C; deflete à direita com
uma confrontação com extensão de 211,00 metros até o ponto D; deflete à direita -
confrontando com Antonio Tupinambá Vampré, por um caminho na extensão de 192,00 metros,
o ponto inicial A, perfazendo uma área de 40.512,00 m².









Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

16 —  **jornal da cidade**
JORNAL DE PEDIÃO

terça, 08 de março de 1994



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.555/94 DE 04 DE MARÇO DE 1.994

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da área de 40.512,00m².

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3365/41 e face ao que consta do protocolo nº 465/94.

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em caráter de urgência, a área de terreno adiante descrita, localizada na Gleba A- Vassoural- Louveira, nesta cidade, de propriedade dos Srs. RENE LEON JACQUIER e sua mulher, ou Quem de Direito, necessária à Implantação da Usina de Reciclagem e Depósito de Lixo, caracterizada na planta anexa que devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º:- A área objeto da declaração de utilidade pública, possui a descrição perimétrica, limites e confrontações, assim definidas:

Inicia-se no ponto A, cravado em comum com Antonio Tupinambá Vampré e junto a rede de alta tensão; segue por um caminho paralela a rede, por uma extensão de 211,00 metros até o ponto B; deflete à direita confrontando com remanescente da Gleba A com extensão de 192,00 metros até o ponto C; deflete à direita com a mesma confrontação com extensão de 211,00 metros até o ponto D; deflete à direita confrontando com Antonio Tupinambá Vampré, por um caminho na extensão de 192,00 metros, até o ponto inicial A, perfazendo uma área de 40.512,00 m².

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 04 de Março de 1.994.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de
Administração em 04 de Março de 1.994

ELEONICE MARIA COLETTI BONETTO
Secretária de Administração

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

UNTO : DESAPROPRIAÇÃO DE GLEBA PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
AL : GLEBA A - VASSOURAL - LOUVEIRA
OPR : RENE LEON JACQUIER E S/M

L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S

Inicia-se no ponto A, cravado em comum com Antonio Tupi -
Vampré e junto a rede de alta tensão; segue por um caminho paralelo a rede, por -
extensão de 211,00 metros até o ponto B; deflete à direita confrontando com rema -
rente da Gleba A com extensão de 192,00 metros até o ponto C; deflete à direita com
mesma confrontação com extensão de 211,00 metros até o ponto D; deflete à direita -
confrontando com Antonio Tupinambá Vampré, por um caminho na extensão de 192,00 metros,
o ponto inicial A, perfazendo uma área de 40.512,00 m².



JOSE MARIA DREZZA
Secretário de Obras

- : DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS.
- : VASSOURAL - LOUVEIRA - SP.
- : RENE LEON JAQUIER

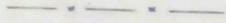
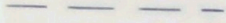




LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se no ponto D1, cravado em comum com a área destinada à implantação de Usina de Reciclagem de Lixo e com Antonio Tupinambá Vampre e junto a Estrada segue pela estrada confrontando com Antonio Tupinambá Vampre com rumo de $63^{\circ}52'40''$ e distância de 268,61 metros até o ponto 13; deflete à direita com a mesma confrontação com rumo de $62^{\circ}24'45''$ Nw e distância de 289,96 metros até o ponto 14, daí segue com o mesmo rumo e distância de 28,80 metros; daí deflete à esquerda acompanhando a Estrada Municipal com rumo de $2^{\circ}34'50''$ SE e distância de 46,88 metros até o ponto 16; deflete à direita com rumo de 12° SE e distância de 16,03 metros até o ponto 17; deflete à direita com rumo de $36^{\circ}13'$ SW e distância de 11,64 metros até o ponto 18; deflete à direita com rumo de $32^{\circ}54'01''$ e distância de 67,33 metros até o ponto 19; deflete à esquerda com rumo de $11^{\circ}14'46''$ SW e distância de 17,16 metros até o ponto 20; terminando a confrontação com a Estrada Municipal e deflete à esquerda com rumo de $25^{\circ}42'25''$ SE e distância de 33,59 metros até o ponto 21; deflete à esquerda com rumo de $25^{\circ}42'25''$ SE e distância de 9,47 metros até o ponto 22; deflete à esquerda com rumo de $60^{\circ}04'12''$ SE e distância de 50,50 metros até o ponto 23; deflete à esquerda com rumo de $73^{\circ}13'34''$ SE e distância de 39,19 metros até o ponto 24; deflete à esquerda com rumo de $84^{\circ}08'58''$ NE e distância de 33,63 metros até o ponto 25; deflete à direita com rumo de $85^{\circ}51'35''$ SE e distância de 29,30 metros até o ponto 26; deflete à direita com rumo de $46'26''$ SE e distância de 16,75 metros até o ponto 27; deflete à direita com rumo de 2° SE e distância de 44,45 metros até o ponto 28; deflete à esquerda com rumo de 84° SE e distância de 55,76 metros até o ponto 29; deflete à esquerda com rumo de 84° e distância de 19,67 metros até o ponto 30; deflete à esquerda com rumo de $69^{\circ}41'$ e distância de 51,81 metros até o ponto 31; deflete à esquerda com rumo de $65^{\circ}21'03''$ NE e distância de 39,18 metros até o ponto 32; deflete à direita com rumo de $87^{\circ}40'31''$ SE e distância de 29,89 metros até o ponto 33; deflete à direita com rumo de $79^{\circ}37'48''$ SE e distância de 61,00 metros até o ponto 34; deflete à direita com rumo de $76^{\circ}21'07''$ SE e distância de 53,93 metros até o ponto 35; deflete à esquerda com rumo de $76^{\circ}33'44''$ SE e distância de 53,93 metros até o ponto 36; deflete à direita com rumo de $36^{\circ}30'33''$ SE e distância de 19,73 metros até o ponto 37; deflete à esquerda com rumo de $43^{\circ}01'14''$ SE com distância de 24,68 metros até

38; deflete à direita com rumo de $35^{\circ}49'47''$ SE e distância de 59,41 metros até o pon_
deflete à esquerda com rumo de $41^{\circ}15'07''$ SE e distância de 9,83 metros até o ponto 40,
o 20 ao 40; faz divisa com Elias Chammaz e Roberto Ary e na divisa com o município de
deflete à esquerda ainda na divisa com Jundiaí, confrontando com a Gleba B de Rene -
nier; em curva com distância de 120,75 metros até o ponto D; daí segue com a mesma -
ção, com rumo de $15^{\circ}40'30''$ SW e distância de 20,00 metros até o ponto C, cravado -
linha da CESP; segue com mesmo rumo com a distância de 21,69 metros até o ponto B -
a linha da CESP; segue ainda com o mesmo rumo e confrontação com distância de 114,01
até o ponto A; deflete à direita com rumo de $52^{\circ}26'01''$ SW e distância de 12,05 metros
to 10, cravado junto a linha da Cia paulista de força e Luz; deflete à esquerda com -
 $5^{\circ}38'12''$ NW e distância de 32,21 metros até o ponto E1; deflete à esquerda, confron_
a área destinada a implantação da Usina de Reciclagem de Lixo com distância de -
tros até o ponto F1; deflete à direita com a mesma confrontação com distância de -
tros até o ponto inicial D1, perfazendo uma área de 118.852,15 metros quadrados.

E 1:100

Nº 500

-  CERCA DE DIVISA
-  ALINHAMENTO DE DIVISA
-  TORRE DE ALTA TENSÃO
-  DIVISA MUNICIPAL
-  ESTAÇÃO DE POLIGONAL
-  POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA

32

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

F-1

PROPRIETÁRIO **RENE LEON JAQUIER**
 LOCAL **SÍTIO VASSOURAL KM 81-82 LIG. JUNDIAI - LOUVEIRA**

Vento Sul 
 ENGENHARIA
 AGRIMENSURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CREA Nº **34 089**
 R. T. ... F. ... - 64 SP. (011) 434 2483

ASS

Nº **VS 92T/0110**

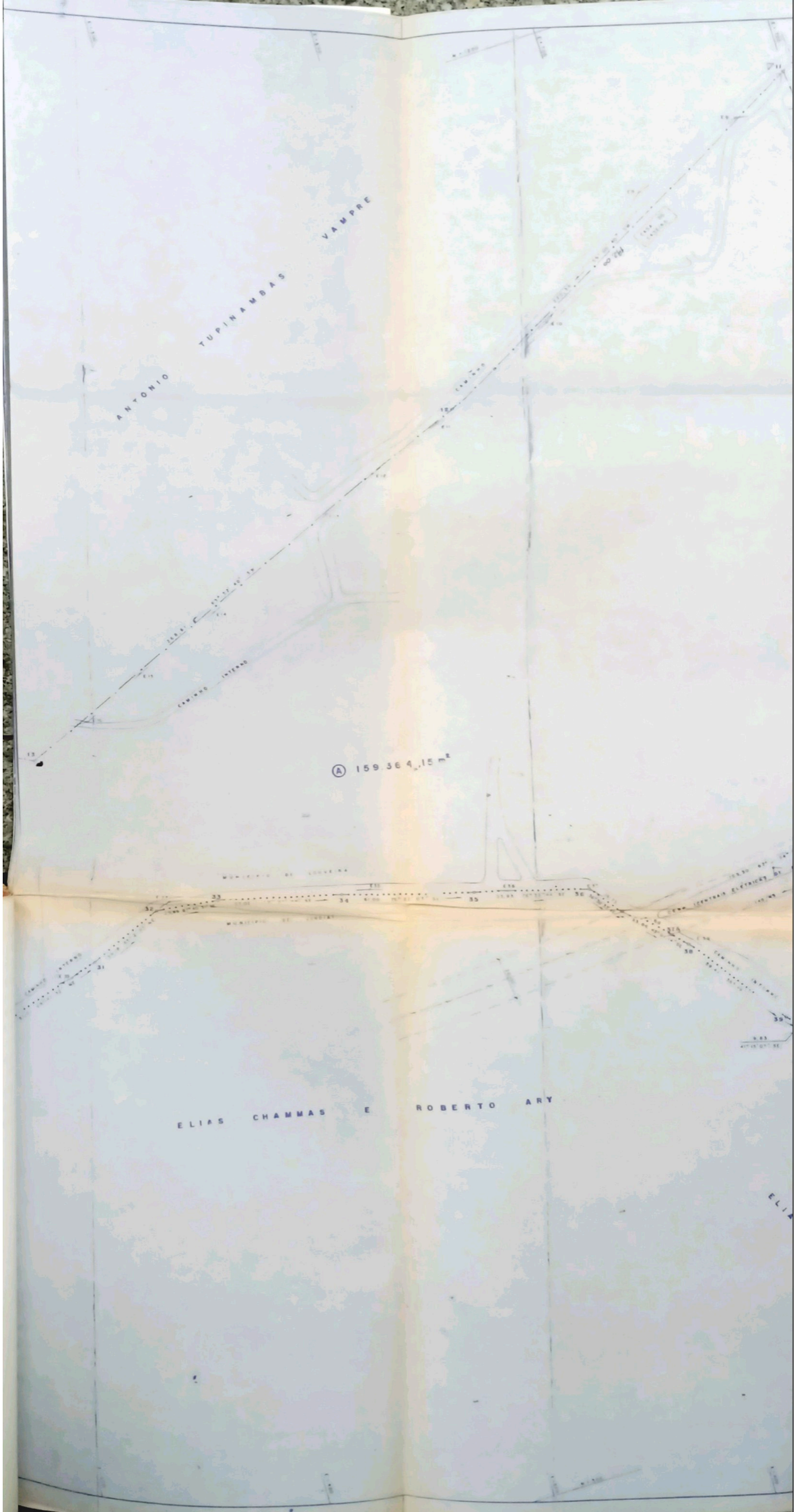
RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO PACANARO
 ENCP OVI AGRIMENSOR
 CREA Nº 119 876C

LEV. JOSE D. TAR	LIB	D. REVISÃO
DES. JAMES ZAMP	DATA OUT / 92	ESCALA 1:1.000

ANTONIO
TURINAMBAS
VAMPRE



ELIAS CHAMMAS E ROBERTO ARY



ANTONIO
TUPINAMBAS
VAMPRE

Ⓐ 159,364,15 m²

ELIAS CHAMMAS E ROBERTO ARY

MUNICIPAL DE LOS REYES

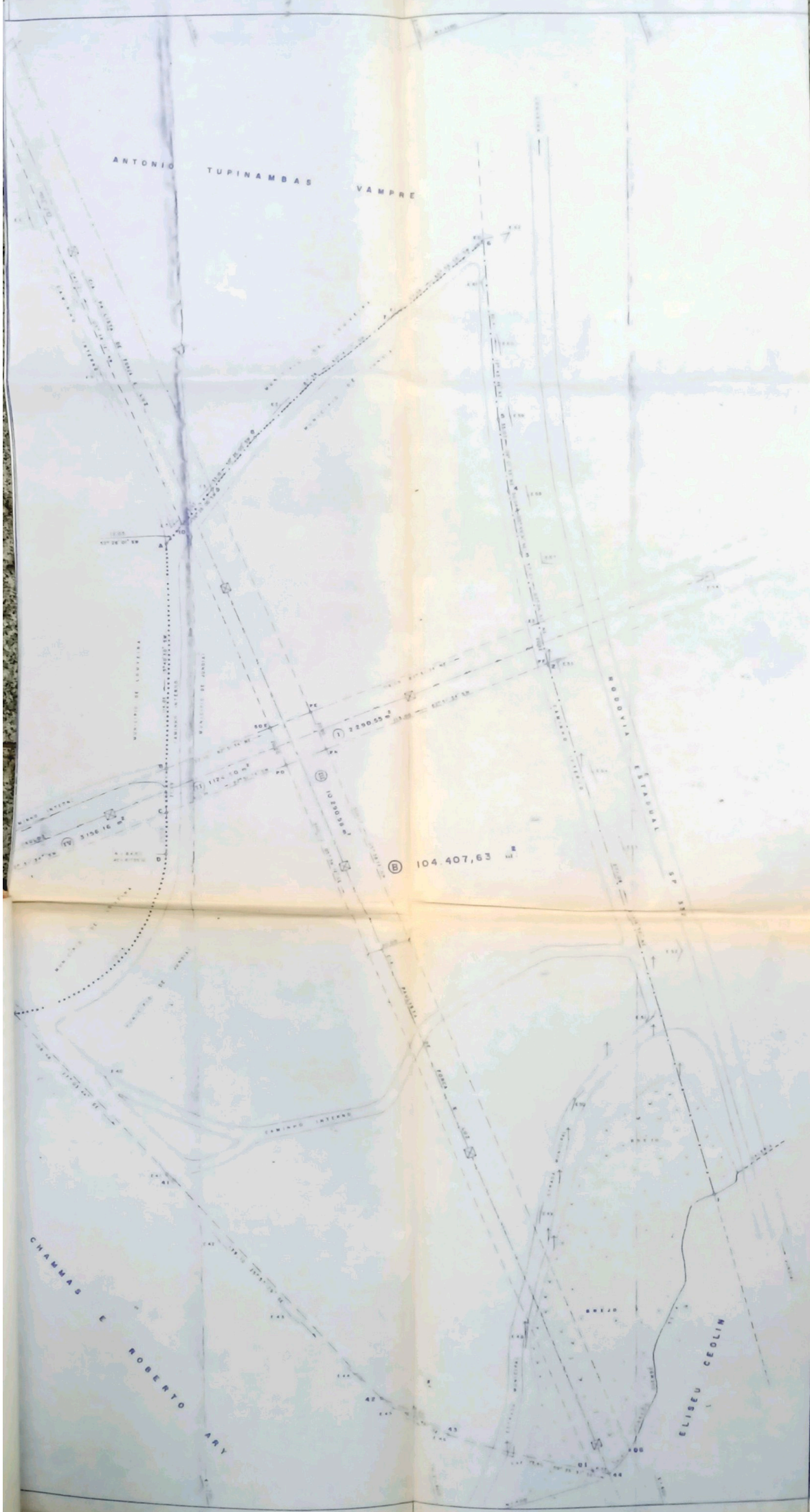
MUNICIPAL DE LOS REYES

ESTACION ELECTRICAS

ESTACION ELECTRICAS

MUNICIPAL DE LOS REYES

ELIAS



ANTONIO TUPINAMBAS VAMPRE

104.407,63 E

CHAMMAS E ROBERTO ARY

ELISEU CEOLIN

RUA VILADOR

RUA VILADOR

3108,16

1120,10

2290,55

10300,34

MINISTRO DE LUSTITIA

MINISTRO DE GUERRA

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500

500